

**Avisos (0)**

**Impugnações (0)**

**Esclarecimentos (1)**

---

12/09/2024 11:34

(...) Dessa forma, solicitamos vosso aceite para aceitar a comprovação de qualificação financeira de forma alternativa, através da comprovação por meio do Capital Social ou eventual Garantia Corporativa

Diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a documentação aceita será a que está disposta no edital, em especial no item 9.6 e seguintes, quanto à qualificação econômico-financeira.